



Gabinete do Prefeito

**LEI N° 621 DE 24 DE MARÇO DE 1.995**

"Denomina Escola Municipal e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,**  
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º:-** Fica a Escola Municipal situada no Bairro Montes Claros, Setor Nova Brasília, com a seguinte denominação:

**"ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO  
FUNDAMENTAL MONTES CLAROS"**

**ART. 2º:-** O Prefeito Municipal colocará placa denominativa no local no prazo de 90 (noventa) dias.

**ART. 3º:-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 24 de março de 1.995

**SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO**  
Prefeito Municipal